DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.341, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 11 de março de 2019, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 433 - 10.301.0120.2020.0000 Man. do Atendimento Médico e Ambulatorial 6.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 437 - 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 9.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 442 - 08.244.0106.2032.0000 Man. Fundo Municipal Assistência Social 1.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Local: 011001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 444 - 17.512.0200.2038.0000 Man. Serviço Captação, Trat. e Distrib. de Água 1.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o caput, será coberto totalmente por anulação total de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, § 1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Anulação:

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 127 - 10.301.0120.2020.0000 Man. do Atendimento Médico e Ambulatorial -6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 186 - 12.361.0150.2022.0000 Man. do Ensino Fundamental -9.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 320 - 08.244.0106.2032.0000 Man. Fundo Municipal Assistência Social -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 011001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 350 - 17.512.0200.2038.0000 Man. Serv.Captação, Trat. e Distrib. de Água -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL R$ 17.000,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 15 de março de 2019.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

LUÍS EDUARDO FARÃO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Decretos

DECRETO Nº 1.231, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2019.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, da Lei n° 1.300, de 21/06/2018, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019;

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.300, de 21 de junho de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 1º de Fevereiro de 2019.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

CELSO GERALDO ZUANETTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO
ACRÉSCIMOS

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

Ficha:13 04.124.0045.2071.0000 Gestão Político Administrativa 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha:38 04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha:97 26.782.0260.2018.0000 Infraestrutura de Transportes 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha:116 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:120 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 242.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:122 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 3.300,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA

Ficha:131 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 3.200,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha:149 10.304.0119.2021.0000 Gestão da Saúde 10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha:158 10.304.0119.2021.0000 Gestão da Saúde 4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha:186 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica 22.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha:201 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:229 12.365.0160.2025.0000 Assist.Educacional à Criança de Zero a seis anos 21.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha:230 12.365.0160.2025.0000 Assist. Educacional à Criança de Zero a seis anos 12.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 08 01CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO

Ficha:294 27.812.0272.2029.0000 Desenvolvimento do Esporte Amador 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha:320 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 1001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha:349 17.512.0200.2038.0000 Captação Tratamento e Distribuição de Água e Coleta e

Tratamento de Esgoto 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:350 17.512.0200.2038.0000 Captação Tratamento e Distribuição de Água e Coleta e

Tratamento de Esgoto 11.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 1201 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Ficha:386 18.542.0216.2078.0000 Gestão de Políticas do Meio Ambiente 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 193.500,00

REDUÇÕES

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

Ficha:14 04.124.0045.2071.0000 Gestão Político Administrativa -1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha:46 04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM

MUNICIPAL

Ficha: 100 26.782.0260.2018.0000 Infraestrutura de Transportes -2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha:147 10.304.0119.2021.0000 Gestão da Saúde -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Ficha:154 10.304.0119.2021.0000 Gestão da Saúde -4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:124 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -300,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA

Ficha:127 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -5.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha:129 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -27.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha:182 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:184 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica -2.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha:205 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha:227 12.365.0160.2025.0000 Assist. Educacional à Criança de Zero a seis anos -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:228 12.365.0160.2025.0000 Assist.Educacional à Criança de Zero a seis anos-15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:233 12.365.0160.2025.0000 Assist.Educacional à Criança de Zero a seis anos-13.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 08 01CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO

Ficha:291 27.812.0272.2029.0000 Desenvolvimento do Esporte Amador -2.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha:297 27.812.0272.2029.0000 Desenvolvimento do Esporte Amador -1.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha:313 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 1001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha:350 17.512.0200.2038.0000 Captação Tratamento e Distribuição de Água e Coleta e

Tratamento de Esgoto -16.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 1201 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Ficha:386 18.542.0216.2078.0000 Gestão de Políticas do Meio Ambiente -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:390 18.542.0216.2078.0000 Gestão de Políticas do Meio Ambiente -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL DAS ANULAÇÕES -193.500,00

DECRETO Nº 1.232, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$350.494,80 (Trezentos e cinqüenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 035 - 04.122.0047.2005.0000 Manutenção de Administração Geral 82.494,80

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 077 - 15.451.0180.1003.0000 Construção e Reforma de Próprios Municipais 268.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art.2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha:085 - 15.451.0180.2012.0000 Manutenção dos Serviços Públicos Municipais -168.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 091 - 26.782.0260.1012.0000 Obras de Infraestrutura em Estradas Vicinais do

Município -100.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 107 - 10.301.0120.2020.0000 Manut. do Atendimento Médico e Ambulatorial -34.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha:108-10.301.0120.2020.0000 Manut. do Atendimento Médico e Ambulatorial –48.494,80

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 1º de Fevereiro de 2019.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

CELSO GERALDO ZUANETTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.242, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 433 - 10.301.0120.2020.0000 Man. do Atendimento Médico e Ambulatorial 6.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 437 - 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 9.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 442 - 08.244.0106.2032.0000 Man. Fundo Municipal Assistência Social 1.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Local: 011001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 444 - 17.512.0200.2038.0000 Man. Serviço Captação, Trat. e Distrib. de Água 1.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o caput, será coberto totalmente por anulação total de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, § 1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Anulação:

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 127 - 10.301.0120.2020.0000 Man. do Atendimento Médico e Ambulatorial -6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 186 - 12.361.0150.2022.0000 Man. do Ensino Fundamental -9.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 320 - 08.244.0106.2032.0000 Man. Fundo Municipal Assistência Social -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 011001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 350 - 17.512.0200.2038.0000 Man. Serv.Captação, Trat. e Distrib. de Água -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL R$ 17.000,00

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 15 de março de 2019.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

CELSO GERALDO ZUANETTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO